**[DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/20, DE 11 DE MAIO DE 2020](https://drive.google.com/file/d/1G6m4go73jb0yBQe0zpyj0jNY3-LzNdgg/view?usp=sharing" \t "_self)**

Suspende a presença de público nas Sessões da Câmara Municipal em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

 O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL** no uso de suas atribuições legais e,

 Considerando o contido Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant do Sul, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

 Considerando a continuidade das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município:

 **DECRETA:**

 Art. 1º Decreta a suspensão da presença de público nas Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant do Sul, do dia 11 de maio á 04 de junho.

 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 3º Revogam-se as disposições sem contrário.

 Câmara Municipal de Benjamin Constant do Sul, 11 de maio de 2020.

Ari Slaviero
Presidente

Publicado no Portal da Câmara

Janine Alberti
Assessora Legislativa